

# Diário Oficial

Atos do Município de Tibagi – Paraná | Criado pela Lei 2499/2013 | Distribuição Gratuita



**DECRETO Nº 001.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com o parágrafo único do art. 74 da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 2º da Lei municipal nº 2.228, de 21 de maio de 2009 que alterou a Lei nº 1.992, de 15 de dezembro de 2005,

**R E S O L V E**

**Nomear** o advogado BRUNO MACIEL RIBAS, OAB/PR nº 42.483, para o cargo de Procurador Geral do Município, a partir desta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, em 1º de janeiro de 2025.

**RILDO EMANOEL LEONARDI**  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 002.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com o art. 74 e seu parágrafo único da Lei Orgânica do Município, combinado com disposições da Lei municipal nº 1.992, de 15 de dezembro de 2005,

**R E S O L V E**

**Nomear** ARION DE CAMPOS para o cargo de Secretário Municipal de Administração, a partir desta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, em 1º de janeiro de 2025.

**RILDO EMANOEL LEONARDI**  
Prefeito Municipal

**BRUNO MACIEL RIBAS**  
Procurador Geral

**DECRETO Nº 003.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com o art. 74 e seu parágrafo único da Lei Orgânica do Município, combinado com disposições da Lei municipal nº 1.992, de 15 de dezembro de 2005,

**R E S O L V E**

**Nomear** o servidor JOAIRAN MARTINS CARNEIRO para o cargo de Secretário Municipal de Finanças, a partir desta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, em 1º de janeiro de 2025.

**RILDO EMANOEL LEONARDI**  
Prefeito Municipal

**ARION DE CAMPOS**  
Secretário de Administração

**DECRETO N° 004.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com o art. 74 e seu parágrafo único da Lei Orgânica do Município, combinado com disposições da Lei municipal n° 1.992, de 15 de dezembro de 2005,

**R E S O L V E**

**Nomear** LUIS TADEU DE ANDRADE MERCER para o cargo de Secretário Municipal de Saúde, a partir desta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, em 1º de janeiro de 2025.

**RILDO EMANOEL LEONARDI**  
Prefeito Municipal

**ARION DE CAMPOS**  
Secretário de Administração

**DECRETO N° 005.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com o art. 74 e seu parágrafo único da Lei Orgânica do Município, combinado com disposições da Lei municipal n° 1.992, de 15 de dezembro de 2005,

**R E S O L V E**

**Nomear** a servidora ANA CLÁUDIA PINHEIRO DA COSTA para o cargo de Secretária Municipal de Educação e Cultura, a partir desta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, em 1º de janeiro de 2025.

**RILDO EMANOEL LEONARDI**  
Prefeito Municipal

**ARION DE CAMPOS**  
Secretário de Administração

**DECRETO N° 006.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com o art. 74 e seu parágrafo único da Lei Orgânica do Município, combinado com disposições da Lei municipal n° 1.992, de 15 de dezembro de 2005,

**R E S O L V E**

**Nomear** ROSE CRISTHIANE LEONARDI para o cargo de Chefe de Gabinete, a partir desta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, em 1º de janeiro de 2025.

**RILDO EMANOEL LEONARDI**  
Prefeito Municipal

**ARION DE CAMPOS**  
Secretário de Administração

**DECRETO N° 007.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com o art. 74 e seu parágrafo único da Lei Orgânica do Município, combinado com disposições da Lei municipal nº 1.992, de 15 de dezembro de 2005,

**R E S O L V E**

**Nomear** SILVANA CAMPOS NOVAKOSKI para o cargo de Secretária Municipal da Criança e Assistência Social, a partir desta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, em 1º de janeiro de 2025.

**RILDO EMANOEL LEONARDI**  
Prefeito Municipal

**ARION DE CAMPOS**  
Secretário de Administração

**DECRETO N° 008.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com o art. 74 e seu parágrafo único da Lei Orgânica do Município, combinado com disposições da Lei municipal nº 1.992, de 15 de dezembro de 2005,

**R E S O L V E**

**Nomear** a servidora ANA PAULA SANTANA FERNANDES BURGOS para o cargo de Diretora do Controle Interno, a partir desta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, em 1º de janeiro de 2025.

**RILDO EMANOEL LEONARDI**  
Prefeito Municipal

**ARION DE CAMPOS**  
Secretário de Administração

**DECRETO N° 009.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 74 da Lei Orgânica do Município, combinado com disposições da lei municipal nº 1.992, de 15 de dezembro de 2005 e suas alterações,

**R E S O L V E**

**Nomear** MILENA KAUANA NEITZEL para o cargo de *Assessora de Comunicação Social*, nível 18, do quadro de cargos de provimento em comissão, a partir desta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, em 1º de janeiro de 2025.

**RILDO EMANOEL LEONARDI**  
Prefeito Municipal

**ARION DE CAMPOS**  
Secretário de Administração

**DECRETO N° 010.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 74 da Lei Orgânica do Município, combinado com disposições da lei municipal nº 1.992, de 15 de dezembro de 2005 e suas alterações,

**R E S O L V E**

Designar o Secretário Municipal de Saúde, LUIS TADEU DE ANDRADE MERCER para, em conjunto com o Prefeito Municipal, emitir cheques, abrir conta de depósitos, encerrar conta de depósitos, solicitar saldos, extratos e comprovantes, solicitar saldos/extratos de investimentos, solicitar saldos/extratos de operação de crédito, emitir comprovantes, efetuar resgates/aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar saques – conta corrente, efetuar saques – poupança, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferências por meio eletrônico, consultar contas e aplicações de programas de repasses de recursos, liberar arquivos de pagamentos do gerenciador financeiro de todas as contas bancárias de titularidade do Fundo Municipal de Saúde.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, em 1º de janeiro de 2025.

**RILDO EMANOEL LEONARDI**  
PREFEITO MUNICIPAL

**ARION DE CAMPOS**  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

**DECRETO N° 011.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 74 da Lei Orgânica do Município, combinado com disposições da lei municipal nº 1.992, de 15 de dezembro de 2005 e suas alterações,

**R E S O L V E**

Designar a Secretária Municipal da Criança e Assistência Social, SILVANA CAMPOS NOVAKOSKI para, em conjunto com o Prefeito Municipal, emitir cheques, abrir conta de depósitos, encerrar conta de depósitos, solicitar saldos, extratos e comprovantes, solicitar saldos/extratos de investimentos, solicitar saldos/extratos de operação de crédito, emitir comprovantes, efetuar resgates/aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar saques – conta corrente, efetuar saques – poupança, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferências por meio eletrônico, consultar contas e aplicações de programas de repasses de recursos, liberar arquivos de pagamentos do gerenciador financeiro de todas as contas bancárias de titularidade do Fundo Municipal do Idoso.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, em 1º de janeiro de 2025.

**RILDO EMANOEL LEONARDI**  
PREFEITO MUNICIPAL

**ARION DE CAMPOS**  
**SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**

**DECRETO N° 012.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 74 da Lei Orgânica do Município, combinado com disposições da lei municipal n° 1.992, de 15 de dezembro de 2005 e suas alterações,

**R E S O L V E**

Designar a Secretária Municipal da Criança e Assistência Social, SILVANA CAMPOS NOVAKOSKI para, em conjunto com o Prefeito Municipal, emitir cheques, abrir conta de depósitos, encerrar conta de depósitos, solicitar saldos, extratos e comprovantes, solicitar saldos/extratos de investimentos, solicitar saldos/extratos de operação de crédito, emitir comprovantes, efetuar resgates/aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar saques – conta corrente, efetuar saques – poupança, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferências por meio eletrônico, consultar contas e aplicações de programas de repasses de recursos, liberar arquivos de pagamentos do gerenciador financeiro de todas as contas bancárias de titularidade do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, em 1º de janeiro de 2025.

**RILDO EMANOEL LEONARDI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**ARION DE CAMPOS**  
**SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**

**DECRETO N° 013.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 74 da Lei Orgânica do Município, combinado com disposições da lei municipal n° 1.992, de 15 de dezembro de 2005 e suas alterações,

**R E S O L V E**

Designar a Secretária Municipal da Criança e Assistência Social, SILVANA CAMPOS NOVAKOSKI para, em conjunto com o Prefeito Municipal, emitir cheques, abrir conta de depósitos, encerrar conta de depósitos, solicitar saldos, extratos e comprovantes, solicitar saldos/extratos de investimentos, solicitar saldos/extratos de operação de crédito, emitir comprovantes, efetuar resgates/aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar saques – conta corrente, efetuar saques – poupança, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferências por meio eletrônico, consultar contas e aplicações de programas de repasses de recursos, liberar arquivos de pagamentos do gerenciador financeiro de todas as contas bancárias de titularidade do Fundo Municipal de Assistência Social.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, em 1º de janeiro de 2025.

**RILDO EMANOEL LEONARDI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**ARION DE CAMPOS**  
**SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**